

SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 005/2025

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, torna público o processo de seleção de colaboradores para compor a equipe de fiscalização da aplicação da Prova Objetiva do Processo Seletivo da Secretaria Estadual de Educação de Santa Catarina – Educação Básica, Edital n.º 3021/2025.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esta seleção será realizada sob a responsabilidade da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), por meio de sorteio dos candidatos inscritos, de acordo com o disposto no item 4 deste Edital.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital terá validade exclusivamente para o preenchimento de vagas nas funções de fiscal de sala e de corredor, conforme descrito a seguir:

ACT - SED
Data: 30/11/2025 (domingo) Horário da Prova: 14h15 às 18h15 Local da Prova: FURB – Campus 1 ou Campus 3 (conforme demanda) Horário de chegada dos fiscais: 11h30min Valor: R\$ 150,00 (conforme informações no item 6)

- 1.3 O número de vagas disponíveis nesta seleção dependerá do total de candidatos inscritos para a Processo Seletivo da Secretaria Estadual de Educação de Santa Catarina – Educação Básica, Edital n.º 3021/2025, bem como da quantidade de salas necessárias à aplicação da Prova Objetiva. A quantidade de vagas será publicada no dia do sorteio.

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Poderão se inscrever nesta seleção os seguintes candidatos:
- Servidores docentes e técnico-administrativos integrantes do quadro funcional da FURB;
 - Acadêmicos(as) regularmente matriculados nos cursos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* da FURB; ou
 - Pessoas não vinculadas a FURB (público externo).
- 2.2.1 Para os **servidores docentes e técnico-administrativos** da FURB, são exigidos os seguintes requisitos:
- a) ser servidor ativo, ou seja, não estar aposentado;
 - b) não ser servidor atuando na FURB, cedido por outra instituição;
 - c) não estar em situação de afastamento do trabalho, em gozo de licenças de qualquer tipo, incluindo atestados médicos, licença prêmio ou férias no dia de realização da prova deste edital;
 - d) ter ensino médio completo;
 - e) não ter histórico de ausência injustificada em editais anteriores.
- 2.2.2 Para **acadêmicos da graduação, pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu da FURB, ou para o público externo**, são exigidos os seguintes requisitos:
- a) ser maior de 18 anos;
 - b) ter ensino médio completo;
 - c) ser titular de conta corrente;
 - d) ter PIX no próprio nome/CPF (não é permitida chave aleatória para pagamento);
 - e) não ter histórico de ausência injustificada em editais anteriores.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser realizada exclusivamente via internet, no período compreendido entre **18h do dia 19 de novembro e 23h59min do dia 23 de novembro de 2025**.
- 3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher todo o [formulário eletrônico](#) e no final, confirmar seu cadastro no sistema de concursos, conforme link que estará disponível.
- 3.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, bem como todas as informações prestadas na inscrição serão de total responsabilidade do candidato.
- 3.4 A FURB não se responsabiliza por inscrições que não forem recebidas em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem a inscrição,
- 3.5 A inscrição implicará a ciência e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O sorteio ocorrerá no dia **24 de novembro de 2025, às 15h**, nas dependências do Instituto FURB, sala H-608 do Campus 1, mediante mecanismo de sorteio automático externo, utilizando o endereço eletrônico sorteador.com.br.
- 4.2 Para o sorteio, será atribuído um número sequencial a cada inscrito, divididos em três listas separadas:
- uma para servidores da FURB;
 - uma para acadêmicos da FURB;
 - uma para o público externo.
- 4.3 O sorteio será realizado em três etapas:
- a) Primeiramente, serão convocados os servidores inscritos. Caso o número de servidores exceda o total necessário, será realizado sorteio entre estes para definição dos selecionados;
- b) Caso o número de servidores não seja suficiente para completar o total de fiscais necessário, será realizado sorteio entre os acadêmicos da FURB, para o preenchimento das vagas remanescentes;
- c) Persistindo a necessidade de fiscais, será realizado sorteio entre os candidatos do público externo.
- 4.4 Para fins de cadastro reserva, serão sorteados 30 (trinta) números extras, destinados à lista de reserva a ser utilizada no caso de desistência ou ausência de candidatos sorteados.
- 4.5 A presença dos candidatos no momento do sorteio é facultativa, não sendo exigida participação presencial para fins de validação da inscrição ou do resultado.
- 4.6 A relação dos colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será publicada no dia **25 de novembro de 2025, até as 18h**, no endereço eletrônico furb.br/editais/instituto.
- 4.6.2 Os colaboradores serão notificados, com até 48 horas de antecedência da data da prova, por e-mail, informando o local ao qual deverão se dirigir no dia da aplicação para a capacitação prevista no item 5.1 deste Edital.
- 4.6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da relação de sorteados, bem como verificar o local para o qual deverá se dirigir no dia da aplicação da prova.

5 DA CAPACITAÇÃO E DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

- 5.1 Todos os colaboradores selecionados para atuar no Processo Seletivo deverão participar obrigatoriamente da capacitação, que ocorrerá no dia da aplicação, 30 de novembro de 2025, antes do início das provas.
- 5.1.2 O não comparecimento à capacitação implicará desistência formal do processo.

- 5.2 No mesmo dia, todos os colaboradores que atuarem deverão assinar o Termo de Responsabilidade e de Lista de Presença, sob pena de inviabilizar o pagamento previsto no item 6 deste Edital.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento dos servidores da FURB será efetuado na folha de pagamento, na Rubrica “Serviços Opcionais”, respeitados os limites constantes na Lei Complementar nº. 1.529/2023.
- 6.2 O pagamento dos demais colaboradores será efetuado **via PIX** pelo Instituto GENE, a partir de uma semana após a aplicação da prova, condicionado cadastro correto e completo das informações bancárias.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Para o esclarecimento de dúvidas sobre esta seleção, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursopublico@furb.br.
- 7.2 Ao realizar seu cadastro, o interessado assume o compromisso tácito de participar como colaborador quando for convocado.
- 7.3 Os candidatos que não tiveram seus nomes publicados relação de colaboradores selecionados poderão vir a ser classificados e convocados posteriormente pela FURB, por meio de contato telefônico e/ou e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente definidos.
- 7.4 A substituição será realizada obedecendo-se à ordem sequencial do sorteio. A falta de resposta ao contato realizado acarretará o chamamento do classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva que efetive a substituição.
- 7.5 Tornar-se-á dever dos selecionados para trabalhar no certame, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade e humildade nos diversos momentos de contato com a Coordenação de Aplicação do Concurso, com os demais colegas e com os candidatos.
- 7.6 A FURB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital, no Edital que normatiza o PSPS, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela FURB, sejam eles sobre o certame ou sobre a fiscalização.
- 7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Aplicação de Concursos da FURB.

Blumenau, 19 de novembro de 2025.

Gilmara Zimdars

Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas